



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos

PROCESSO Nº 16105.720019/2015-22
CONTRATO DRF/GUA Nº 10/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/GUA Nº 10/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX TDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS – DRF/GUA, E A PESSOA JURÍDICA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Reunidos na Sede desta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos, situada à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1253, na cidade de Guarulhos/SP, de um lado a União Federal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos, CNPJ/MF nº 00.394.460/0128-24, neste ato representada pelo Sra. Jucemara da Silva Wandratsch Ramos, Chefe de Serviço de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 298 do Regimento Interno da SRF, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e em sequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa jurídica SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.766.151/0001-42, sediada na Av. Duque de Caxias, 796 – Bairro São Francisco, CEP 80.530-040 em Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Reynaldo Costa e Rosa, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº [REDACTED] 755-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional em São Paulo, em 11/03/2016, “ex vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e conforme o Processo nº 16105.720019/2015-22, um **TERMO ADITIVO ao Contrato DRF/GUA Nº 10/2015 de Prestação de Serviços Continuados de Locação de Centrais Telefônicas PABX TDM**, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes ocorrências: a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2016, conforme prevista na Cláusula Segunda do contrato e Indicação de Dotação Orçamentária para o exercício de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato no exercício de 2016 é a seguinte: Gestão 00001 – TESOURO, Unidade Gestora 170144, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros. A nota de empenho que atende esta despesa é a de nº 2016NE800029.

[Assinaturas manuscritas]

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato no exercício de 2016 é a seguinte: Gestão 00001 – TESOURO, Unidade Gestora 170144, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros. A nota de empenho que atende esta despesa é a de nº 2016NE800029.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA – Para assegurar o integral cumprimento das obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, conforme Cláusula Sétima do Contrato aditando, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar prorrogação do prazo da garantia até 10/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – A vigência do presente Instrumento de Aditamento será contada a partir de 28/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, ser aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Guarulhos, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Fica esclarecido que as demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes aditantes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guarulhos, 28 de Março de 2016

CONTRATANTE:


DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS


[REDACTED]
Jucemara da Silva Wandratsch Ramos
DRF/GUA/SEPOL
Chefe do SEPOL

CONTRATADA:


[REDACTED]
Reynaldo Costa e Rosa
Sigmafone Telecomunicações Ltda

TESTEMUNHAS:


Ivo Soares da Silva
Matr. 1875870
DRF / GUA / SEPOL





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARCIO HETSHEIMEIR em 05/04/2016 14:39:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCIO HETSHEIMEIR em 05/04/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES em 22/02/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP22.0219.09149.FZGU

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

BEB8A51B9655266F45AF8BD8C566FB32284CCD06